



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

52240/23
Fl. 006
M.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52240/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2023
EDITAL DE APOIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
COMPROMISSO COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

AVISO DE ERRATA:

EDITAL:

Onde lê-se:

13. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma Comissão Julgadora formada por 02 (dois) profissionais do setor artístico e cultural, habilitados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo (Processo Administrativo 47138/2023) cancelados pelo Secretário Municipal de Cultura no Diário Oficial de Cabo Frio.

Leia-se:

13. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) profissionais do setor artístico e cultural, habilitados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo (Processo Administrativo 47138/2023) cancelados pelo Secretário Municipal de Cultura no Diário Oficial de Cabo Frio.

Anexo VI - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde lê-se:

6. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.3. A análise dos projetos culturais será realizada por uma Comissão Julgadora formada por 02 (dois) profissionais do setor artístico e cultural, cancelados pelo Secretário Municipal de Cultura no Diário Oficial de Cabo Frio.

Leia-se:

6.3. A análise dos projetos culturais será realizada por uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) profissionais do setor artístico e cultural, cancelados pelo Secretário Municipal de Cultura no Diário Oficial de Cabo Frio.

MARCIO LIMA
SAMPAIO:052
62544754

M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO VIII - REGULAMENTO

Onde lê-se:

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.2. A Etapa 02 corresponde à avaliação e emissão de parecer técnico dos projetos inscritos, e será realizada pela Comissão Julgadora, composta por 02 (dois) profissionais especializados no setor artístico e cultural, habilitados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo (Processo Administrativo 47138/2023) cancelados pelo Secretário da pasta no Diário Oficial do Município.

6. DA REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Considerando que a Comissão Julgadora será composta por 02 (dois) profissionais, foi consolidado o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um dos membros.

Leia-se:

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.2. A Etapa 02 corresponde à avaliação e emissão de parecer técnico dos projetos inscritos, e será realizada pela Comissão Julgadora, composta por 03 (três) profissionais especializados no setor artístico e cultural, habilitados pelo Edital de Credenciamento de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo (Processo Administrativo 47138/2023) cancelados pelo Secretário da pasta no Diário Oficial do Município.

6. DA REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Considerando que a Comissão Julgadora será composta por 03 (três) profissionais, foi consolidado o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um dos membros.

MARCIO LIMA Assinado de forma digital
por MARCIO LIMA
SAMPAIO:052 SAMPAIO:05262544754
62544754 Dados: 2024.07.01
09:29:02 -03'00'

52240/23
H.224
Di.